

## CONTRATO Nº 030-D/2026



### PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 (SRP)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026



### OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barão de Grajaú/MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.



### VALOR CONTRATUAL

R\$ 104.567,00 (cento e quatro mil e quinhentos e sessenta e sete reais)



### VIGÊNCIA CONTRATUAL

INICIAL: 19 de maio de 2026  
FINAL: 19 de maio de 2027



### DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 17.958.188/0001-88  
Rua Seroa da Mota, nº 414, Centro, Barão de Grajaú, Maranhão.  
Edineuda Pereira da Silva, CPF nº 373.980.673-72



### DADOS DO CONTRATADO

REX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.226.160/0001-00  
Praça Coronel Borges, nº 602, Centro, Floriano, Piauí.  
Marcones Virgilio Pinheiro Neto, CPF nº 043.754.783-30

### PREÂMBULO

Aos 19 dias do mês de maio de 2026, a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 17.958.188/0001-88, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na qualidade de **CONTRATANTE**, e a empresa **REX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, na qualidade de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 004/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barão

de Grajaú/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pelo **CONTRATADO**, que passam a integrar este contrato para todos os fins.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R\$ 104.567,00 (cento e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais)**, em conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Materiais de Escrita e Correção						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - APONTADOR PARA LÁPIS, COM DEPÓSITO, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	CAIXA	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BORRACHA DE APAGAR, BICOLOR (AZUL/ROSA), INDICADO PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE LÁPIS E/OU LAPISEIRA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ATÓXICA, ISENTA DE FTALATO, DIMENSÕES: 47 MM X 18 MM X 07 MM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 40 UNIDADES.	MERCUR	CAIXA	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CANETA ESFEROGRÁFICA, INDICADA PARA ESCRITA, COR AZUL, COM PONTA MÉDIA DE 01 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM TAMPA VENTILADA, COM CORPO HEXAGONAL, COM FURO NO CORPO,	COMPACTOR	CAIXA	98	R\$ 6,00	R\$ 588,00
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CANETA HIDROGRÁFICA, COM TINTA À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TAMANHO DA PONTA: 2,0 MM, CORPO REDONDO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES DISTINTAS.	PILOT	CAIXA	103	R\$ 10,00	R\$ 1.030,00
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CORRETIVO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, COR BRANCO, FORMULAÇÃO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 FRASCOS COM PESO LÍQUIDO DE 18 ML.	RADEX	CAIXA	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LÁPIS DE COR, TAMANHO LONGO, CORPO REDONDO OU SEXTAVADO, ATÓXICO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, MINA DE 04 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 18 CM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES COLORIDAS.	LEO E LEO	CAIXA	49	R\$ 8,50	R\$ 416,50
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LÁPIS PRETO, GRAFITE, TIPO HB, Nº 2, CORPO PRETO, CORPO REDONDO, SEM LASCAS NA MADEIRA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	LEONORA	CAIXA	74	R\$ 13,00	R\$ 962,00
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PINCEL MARCADOR ATÔMICO, TINTA PERMANENTE À BASE DE ALCOOL, TAMANHO DA LINHA: 5,0 MM, PONTA DE FELTRO, PONTA CHANFRADA, ESPESSURA DA ESCRITA: DE 2,0	BIC	CAIXA	122	R\$ 6,84	R\$ 834,48

	A 8,0 MM, ATÓXICO, CORES DIVERSAS, RECARREGÁVEL.					
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PINCEL MARCADOR DE TEXTO, COR AMARELO FLUORESCENTE, TIPO DA COR: BRILHANTE, PONTA CHANFRADA, TRAÇO DE 1,5 A 3,5 MM, SEM MARCAR AS FOLHAS DE TRÁS, SEM SECAR SE DESTAMPADO POR ATÉ 08 HORAS, C 12 UNIDADES.	CIS	CAIXA	5	R\$ 15,23	R\$ 76,15
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, TAMANHO DA LINHA: 4,0 MM, RECARREGÁVEL, TINTA APAGÁVEL, NAS CORES AZUL, VERMELHO, VERDE E/OU PRETO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	BIC	CAIXA	6	R\$ 9,75	R\$ 58,50
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 4.465,63</b>	

**[COTA RESERVADA ME/EPP] - Materiais de Escrita e Correção**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - APONTADOR PARA LÁPIS, COM DEPÓSITO, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	CAIXA	8	R\$ 16,00	R\$ 128,00
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BORRACHA DE APAGAR, BICOLOR (AZUL/ROSA), INDICADO PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE LÁPIS E/OU LAPISEIRA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ATÓXICA, ISENTA DE FTALATO, DIMENSÕES: 47 MM X 18 MM X 07 MM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 40 UNIDADES.	MERCUR	CAIXA	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CANETA ESFEROGRÁFICA, INDICADA PARA ESCRITA, COR AZUL, COM PONTA MÉDIA DE 01 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM TAMPA VENTILADA, COM CORPO HEXAGONAL, COM FURO NO CORPO,	COMPACTOR	CAIXA	33	R\$ 5,00	R\$ 165,00
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CANETA HIDROGRÁFICA, COM TINTA À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TAMANHO DA PONTA: 2,0 MM, CORPO REDONDO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES DISTINTAS.	PILOT	CAIXA	34	R\$ 9,00	R\$ 306,00
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CORRETIVO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, COR BRANCO, FORMULAÇÃO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 FRASCOS COM PESO LÍQUIDO DE 18 ML.	RADEX	CAIXA	1	R\$ 8,01	R\$ 8,01
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LÁPIS DE COR, TAMANHO LONGO, CORPO REDONDO OU SEXTAVADO, ATÓXICO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, MINA DE 04 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 18 CM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES COLORIDAS.	LEO E LEO	CAIXA	16	R\$ 6,00	R\$ 96,00
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LÁPIS PRETO, GRAFITE, TIPO HB, Nº 2, CORPO PRETO, CORPO REDONDO, SEM LASCAS NA	LEONORA	CAIXA	24	R\$ 11,00	R\$ 264,00

	MADEIRA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 144 UNIDADES.					
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PINCEL MARCADOR ATÔMICO, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, TAMANHO DA LINHA: 5,0 MM, PONTA DE FELTRO, PONTA CHANFRADA, ESPESSURA DA ESCRITA: DE 2,0 A 8,0 MM, ATÓXICO, CORES DIVERSAS, RECARREGÁVEL.	BIC	CAIXA	41	R\$ 6,28	R\$ 257,48
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PINCEL MARCADOR DE TEXTO, COR AMARELO FLUORESCENTE, TIPO DA COR: BRILHANTE, PONTA CHANFRADA, TRAÇO DE 1,5 A 3,5 MM, SEM MARCAR AS FOLHAS DE TRÁS, SEM SECAR SE DESTAMPADO POR ATÉ 08 HORAS, C 12 UNIDADES.	CIS	CAIXA	2	R\$ 11,02	R\$ 22,04
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, TAMANHO DA LINHA: 4,0 MM, RECARREGÁVEL, TINTA APAGÁVEL, NAS CORES AZUL, VERMELHO, VERDE E/OU PRETO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	BIC	CAIXA	2	R\$ 7,04	R\$ 14,08
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 1.284,61</b>	

**[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Materiais de Papelaria e Impressão**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, GRAMATURA CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750 G/M <sup>2</sup> ), FOLHAS COM LINHA E PAUTA, GRAMATURA DAS FOLHAS INTERNAS: 56 G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES: 140 MM X 200 MM, COR DAS P COM 48 FOLHAS.	CREDEAL	UNID.	98	R\$ 17,00	R\$ 1.666,00
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, GRAMATURA CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750 G/M <sup>2</sup> ), FOLHAS COM LINHA E PAUTA, GRAMATURA DAS FOLHAS INTERNAS: 56 G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES: 200 MM X 275 MM, COR DAS PÁGINAS INTERNAS: BRANCO,	CREDEAL	UNID.	98	R\$ 20,00	R\$ 1.960,00
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA SIMPLES, DIMENSÕES: 200 MM X 275 MM, COM ALFABETO, NUMERAIS, TEXTOS, JOGOS E ETC, COLORIDO, CAPA COM ILUSTRAÇÕES E CORES VARIADAS, GÊNERO NEUTRO, COM 96 FOLHAS.	CREDEAL	UNID.	98	R\$ 9,00	R\$ 882,00
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADERNO DE DESENHO, TIPO ESPIRAL, CAPA SIMPLES, DIMENSÕES: 300 MM X 200 MM X 20 MM, COM NO MÍNIMO 80 FOLHAS, CAPAS COM ILUSTRAÇÕES E CORES VARIADAS, GÊNERO NEUTRO.	CREDEAL	UNID.	98	R\$ 19,00	R\$ 1.862,00
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADERNO UNIVERSITÁRIO, TIPO ESPIRAL, CAPA DURA, GRAMATURA CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750 G/M <sup>2</sup> ), FOLHAS COM LINHA E PAUTA, GRAMATURA DAS FOLHAS	CREDEAL	UNID.	98	R\$ 28,00	R\$ 2.744,00

	INTERNAS: 56 G/M <sup>2</sup> , COM 300 FOLHAS, COM NO					
31	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 275 G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES: 50 CM X 70 CM, CORES SORTIDAS, LISO, TONS FORTES, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 FOLHAS.	VMP	PACOTE	74	R\$ 21,00	R\$ 1.554,00
33	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL, TIPO ALMAÇO, GRAMATURA 56 G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, COM PAUTA E MARGEM, COR BRANCO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 400 FOLHAS.	CREDEAL	PACOTE	49	R\$ 28,00	R\$ 1.372,00
35	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL, TIPO CAMURÇA, GRAMATURA: 85 G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES: 40 CM X 60 CM, CORES SORTIDAS, LISO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 25 FOLHAS.	VMP	PACOTE	74	R\$ 24,00	R\$ 1.776,00
37	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL, TIPO CARTOLINA, GRAMATURA 150 G/M <sup>2</sup> , CORES SORTIDAS, LISO, TONS PASTÉIS, DIMENSÕES: 50 CM X 66 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 (DEZ) FOLHAS.	VMP	PACOTE	74	R\$ 24,00	R\$ 1.776,00
39	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL, TIPO CELOFANE, GRAMATURA 30 G/M <sup>2</sup> , CORES SORTIDAS, LISO E/OU ESTAMPADO, DIMENSÕES: 90 CM X 100 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES.	VMP	PACOTE	74	R\$ 30,00	R\$ 2.220,00
41	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL, TIPO COLORSET, GRAMATURA 120 G/M <sup>2</sup> , CORES SORTIDAS, LISO, TONS FORTES, DIMENSÕES: 48 CM X 66 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 (DEZ) FOLHAS.	VMP	PACOTE	74	R\$ 27,00	R\$ 1.998,00
43	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL, TIPO COUCHÉ, GRAMATURA 200 G/M <sup>2</sup> , COR BRANCO, TEXTURA FOSCA (SEM BRILHO), TAMANHO A4, HABILITADO PARA IMPRESSÃO À LASER E JATO DE TINTA, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 (CEM) FOLHAS.	BAAG	CAIXA	25	R\$ 30,02	R\$ 750,50
45	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL, TIPO CREPOM, GRAMATURA 25 G/M <sup>2</sup> , CORES SORTIDAS, LISO, DIMENSÕES: 48 CM X 200 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 FOLHAS.	VMP	PACOTE	74	R\$ 26,00	R\$ 1.924,00
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL, TIPO LAMINADO, GRAMATURA: 180 G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES: 48 CM X 60 CM, CORES SORTIDAS, LISO, TONS FORTES, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 20 FOLHAS.	VMP	PACOTE	74	R\$ 2,00	R\$ 148,00
49	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL, TIPO ONDULADO, GRAMATURA 200 G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 FOLHAS.	VMP	CAIXA	74	R\$ 16,00	R\$ 1.184,00

51	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL, TIPO PESO 40 KG, GRAMATURA 120 G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, COR BRANCO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 FOLHAS.	VMP	PACOTE	74	R\$ 1,50	R\$ 111,00
53	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL, TIPO SEDA, GRAMATURA 18 G/M <sup>2</sup> , CORES SORTIDAS, LISO, TONS FORTES, DIMENSÕES: 48 CM X 60 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 40 FOLHAS.	VMP	PACOTE	74	R\$ 22,01	R\$ 1.628,74
55	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL, TIPO SULFITE, GRAMATURA: 75 G/M <sup>2</sup> , FORMATO A4, DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, COR BRANCO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA.	CHAMEX	PACOTE	147	R\$ 31,10	R\$ 4.571,70
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 30.127,94</b>	

**[COTA RESERVADA ME/EPP] - Materiais de Papelaria e Impressão**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, GRAMATURA CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750 G/M <sup>2</sup> ), FOLHAS COM LINHA E PAUTA, GRAMATURA DAS FOLHAS INTERNAS: 56 G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES: 140 MM X 200 MM, COR DAS P COM 48 FOLHAS.	CREDEAL	UNID.	33	R\$ 16,00	R\$ 528,00
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, GRAMATURA CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750 G/M <sup>2</sup> ), FOLHAS COM LINHA E PAUTA, GRAMATURA DAS FOLHAS INTERNAS: 56 G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES: 200 MM X 275 MM, COR DAS PÁGINAS INTERNAS: BRANCO,	CREDEAL	UNID.	33	R\$ 19,00	R\$ 627,00
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA SIMPLES, DIMENSÕES: 200 MM X 275 MM, COM ALFABETO, NUMERAIS, TEXTOS, JOGOS E ETC, COLORIDO, CAPA COM ILUSTRAÇÕES E CORES VARIADAS, GÊNERO NEUTRO, COM 96 FOLHAS.	CREDEAL	UNID.	33	R\$ 10,00	R\$ 330,00
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADERNO DE DESENHO, TIPO ESPIRAL, CAPA SIMPLES, DIMENSÕES: 300 MM X 200 MM X 20 MM, COM NO MÍNIMO 80 FOLHAS, CAPAS COM ILUSTRAÇÕES E CORES VARIADAS, GÊNERO NEUTRO.	CREDEAL	UNID.	33	R\$ 18,00	R\$ 594,00
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADERNO UNIVERSITÁRIO, TIPO ESPIRAL, CAPA DURA, GRAMATURA CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750 G/M <sup>2</sup> ), FOLHAS COM LINHA E PAUTA, GRAMATURA DAS FOLHAS INTERNAS: 56 G/M <sup>2</sup> , COM 300 FOLHAS, COM NO	CREDEAL	UNID.	33	R\$ 26,00	R\$ 858,00
32	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 275 G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES: 50 CM X 70 CM, CORES SORTIDAS, LISO, TONS FORTES, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 FOLHAS.	VMP	PACOTE	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00

34	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL, TIPO ALMAÇO, GRAMATURA 56 G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, COM PAUTA E MARGEM, COR BRANCO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 400 FOLHAS.	CREDEAL	PACOTE	16	R\$ 25,00	R\$ 400,00
36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL, TIPO CAMURÇA, GRAMATURA: 85 G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES: 40 CM X 60 CM, CORES SORTIDAS, LISO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 25 FOLHAS.	VMP	PACOTE	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
38	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL, TIPO CARTOLINA, GRAMATURA 150 G/M <sup>2</sup> , CORES SORTIDAS, LISO, TONS PASTÉIS, DIMENSÕES: 50 CM X 66 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 (DEZ) FOLHAS.	VMP	PACOTE	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
40	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL, TIPO CELOFANE, GRAMATURA 30 G/M <sup>2</sup> , CORES SORTIDAS, LISO E/OU ESTAMPADO, DIMENSÕES: 90 CM X 100 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES.	VMP	PACOTE	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
42	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL, TIPO COLORSET, GRAMATURA 120 G/M <sup>2</sup> , CORES SORTIDAS, LISO, TONS FORTES, DIMENSÕES: 48 CM X 66 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 (DEZ) FOLHAS.	VMP	PACOTE	24	R\$ 26,00	R\$ 624,00
44	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL, TIPO COUCHÉ, GRAMATURA 200 G/M <sup>2</sup> , COR BRANCO, TEXTURA FOSCA (SEM BRILHO), TAMANHO A4, HABILITADO PARA IMPRESSÃO À LASER E JATO DE TINTA, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 (CEM) FOLHAS.	BAAG	CAIXA	8	R\$ 26,01	R\$ 208,08
46	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL, TIPO CREPOM, GRAMATURA 25 G/M <sup>2</sup> , CORES SORTIDAS, LISO, DIMENSÕES: 48 CM X 200 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 FOLHAS.	VMP	PACOTE	24	R\$ 26,00	R\$ 624,00
48	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL, TIPO LAMINADO, GRAMATURA: 180 G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES: 48 CM X 60 CM, CORES SORTIDAS, LISO, TONS FORTES, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 20 FOLHAS.	VMP	PACOTE	24	R\$ 1,80	R\$ 43,20
50	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL, TIPO ONDULADO, GRAMATURA 200 G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 FOLHAS.	VMP	CAIXA	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00
52	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL, TIPO PESO 40 KG, GRAMATURA 120 G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, COR BRANCO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 FOLHAS.	VMP	PACOTE	24	R\$ 1,35	R\$ 32,40
54	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL, TIPO SEDA, GRAMATURA 18 G/M <sup>2</sup> , CORES SORTIDAS, LISO, TONS FORTES, DIMENSÕES: 48 CM X 60 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 40 FOLHAS.	VMP	PACOTE	24	R\$ 22,35	R\$ 536,40

56	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL, TIPO SULFITE, GRAMATURA: 75 G/M <sup>2</sup> , FORMATO A4, DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, COR BRANCO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA.	CHAMEX	PACOTE	49	R\$ 30,20	R\$ 1.479,80
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 9.716,88</b>	

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Materiais de Arquivamento e Organização						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
57	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDA SIMPLES COM GRAMATURA 428 G/M <sup>2</sup> , MODELO OFÍCIO, COM PUXADOR, COM OLHAL, COM ESPAÇO PARA INFORMAÇÕES NAS LATERAIS, DIMENSÕES: 355 MM X 135 MM X 240 MM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 UNIDADES.	POLIBRAS	CAIXA	122	R\$ 30,00	R\$ 3.660,00
59	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ELÁSTICO DE BORRACHA, Nº 18, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, COR AMARELO, DIMENSÕES: 8,5 CM X 2,2 MM X 1,5 MM, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 120 UNIDADES.	MERCUR	PACOTE	49	R\$ 4,50	R\$ 220,50
61	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ENVELOPE, MODELO SACO, TIPO KRAFT, COR OURO, SEM FECHO, SEM FUROS, DIMENSÕES: 229 MM X 324 MM, GRAMATURA: 80 G/M <sup>2</sup> , COM ABA DE FECHAMENTO NO LADO MENOR, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 250 UNIDADES.	FORONI	CAIXA	49	R\$ 14,00	R\$ 686,00
63	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIVRO DE ATA, CAPA DURA, CAPA NA COR PRETA, MIOLO COSTURADO, SEM MARGEM, COM 100 FOLHAS, FOLHAS NUMERADAS, DIMENSÕES: 200 MM X 298 MM.	TILIBRAS	UNID.	25	R\$ 19,00	R\$ 475,00
65	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, CAPA NA COR AZUL, COM 100 FOLHAS, FOLHAS NUMERADAS, DIMENSÕES: 218 MM X 319 MM.	TILIBRA	UNID.	5	R\$ 39,98	R\$ 199,90
67	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, COR DA CAPA AZUL, COM 104 FOLHAS, DIMENSÕES: 154 MM X 216 MM.	TILIBRA	UNID.	5	R\$ 4,98	R\$ 24,90
69	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA ABA ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM PAPEL DUPLEX, GRAMATURA 250 G/M <sup>2</sup> , PLASTIFICADA, COM ILHÓIS DE METAL, COM ELÁSTICO COM TERMINAL PLÁSTICO, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO: 350 MM X 240 MM, CORES VARIADAS.	POLIBRAS	UNID.	122	R\$ 29,00	R\$ 3.538,00
71	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA CATÁLOGO, COM 50 SACOS, TAMANHO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CORES SORTIDAS, SOLDA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA.	POLIBRAS	UNID.	98	R\$ 8,00	R\$ 784,00
73	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA GRAMPO TRILHO, PARA TAMANHOS DE FOLHAS A4, COR FUMÊ, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO.	POLIBRAS	UNID.	98	R\$ 11,00	R\$ 1.078,00

75	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, CORES SORTIDAS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO DE SILICONE PARA FECHAMENTO DAS ABAS, DIMENSÕES: 250 MM X 335 MM X 35 MM (DORSO), ACONDICIONADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	POLIBRAS	PACOTE	122	R\$ 23,00	R\$ 2.806,00
77	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA REGISTRADORA AZ, TAMANHO OFÍCIO, CAPA DURA, GRAMATURA: 1310 G/M <sup>2</sup> , COM LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES: 350 MM X 280 MM X 55 MM, COM BOLSA PORTA ETIQUETA, COM MECANISMO, MOLAS E ALAVANÇAS	FRAMA	UNID.	122	R\$ 25,00	R\$ 3.050,00
79	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA REGISTRADORA AZ, TAMANHO OFÍCIO, CAPA DURA, GRAMATURA: 1310 G/M <sup>2</sup> , COM LOMBO LARGO, DIMENSÕES: 350 MM X 280 MM X 80 MM, PARA TAMANHO DE PAPEL A4,	FRAMA	UNID.	122	R\$ 25,00	R\$ 3.050,00
81	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA REGISTRADORA AZ, TAMANHO OFÍCIO, CAPA DURA, GRAMATURA: 1310 G/M <sup>2</sup> , COM LOMBO LARGO, DIMENSÕES: 350 MM X 280 MM X 80 MM, PARA TAMANHO DE PAPEL A4, COM BOLSA PORTA ETIQUETA, COM MOLAS E	FRAMA	UNID.	122	R\$ 18,00	R\$ 2.196,00
83	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA SUSPENSA, GRAMATURA 240 G/M <sup>2</sup> , CORPO EM PAPEL CARTÃO KRAFT, COM ABAS COLADAS, COM VISOR E ETIQUETA, COM GRAMPO PLÁSTICO FIXADOR, COM FUROS PARA COLOCAÇÃO DE SACO PLÁSTICO, DIMENSÕES: 361 MM X 240 MM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	FRAMA	CAIXA	49	R\$ 18,00	R\$ 882,00
85	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PRANCHETA, MODELO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, COM PRENDEDOR E MOLAS CONFECCIONADOS EM METAL GALVANIZADO, CORES SORTIDAS, COM CANTOS ARREDONDADOS.	STALO	UNID.	59	R\$ 19,99	R\$ 1.179,41
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 23.829,71</b>	

**[COTA RESERVADA ME/EPP] - Materiais de Arquivamento e Organização**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
58	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDA SIMPLES COM GRAMATURA 428 G/M <sup>2</sup> , MODELO OFÍCIO, COM PUXADOR, COM OLHAL, COM ESPAÇO PARA INFORMAÇÕES NAS LATERAIS, DIMENSÕES: 355 MM X 135 MM X 240 MM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 UNIDADES.	POLIBRAS	CAIXA	41	R\$ 25,00	R\$ 1.025,00
60	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ELÁSTICO DE BORRACHA, Nº 18, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, COR AMARELO, DIMENSÕES: 8,5 CM X 2,2 MM X 1,5 MM,	MERCUR	PACOTE	16	R\$ 3,80	R\$ 60,80

	ACONDICIONADO EM PACOTE COM 120 UNIDADES.					
62	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ENVELOPE, MODELO SACO, TIPO KRAFT, COR OURO, SEM FECHO, SEM FUROS, DIMENSÕES: 229 MM X 324 MM, GRAMATURA: 80 G/M <sup>2</sup> , COM ABA DE FECHAMENTO NO LADO MENOR, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 250 UNIDADES.	FORONI	CAIXA	16	R\$ 13,00	R\$ 208,00
64	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIVRO DE ATA, CAPA DURA, CAPA NA COR PRETA, MIOLO COSTURADO, SEM MARGEM, COM 100 FOLHAS, FOLHAS NUMERADAS, DIMENSÕES: 200 MM X 298 MM.	TILIBRAS	UNID.	8	R\$ 17,00	R\$ 136,00
66	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, CAPA NA COR AZUL, COM 100 FOLHAS, FOLHAS NUMERADAS, DIMENSÕES: 218 MM X 319 MM.	TILIBRA	UNID.	2	R\$ 36,05	R\$ 72,10
68	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, COR DA CAPA AZUL, COM 104 FOLHAS, DIMENSÕES: 154 MM X 216 MM.	TILIBRA	UNID.	2	R\$ 4,53	R\$ 9,06
70	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA ABA ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM PAPEL DUPLEX, GRAMATURA 250 G/M <sup>2</sup> , PLASTIFICADA, COM ILHÓIS DE METAL, COM ELÁSTICO COM TERMINAL PLÁSTICO, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO: 350 MM X 240 MM, CORES VARIADAS.	POLIBRAS	UNID.	41	R\$ 25,00	R\$ 1.025,00
72	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA CATÁLOGO, COM 50 SACOS, TAMANHO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CORES SORTIDAS, SOLDA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA.	POLIBRAS	UNID.	33	R\$ 8,00	R\$ 264,00
74	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA GRAMPO TRILHO, PARA TAMANHOS DE FOLHAS A4, COR FUMÊ, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO.	POLIBRAS	UNID.	33	R\$ 10,00	R\$ 330,00
76	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, CORES SORTIDAS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO DE SILICONE PARA FECHAMENTO DAS ABAS, DIMENSÕES: 250 MM X 335 MM X 35 MM (DORSO), ACONDICIONADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	POLIBRAS	PACOTE	41	R\$ 21,00	R\$ 861,00
78	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA REGISTRADORA AZ, TAMANHO OFÍCIO, CAPA DURA, GRAMATURA: 1310 G/M <sup>2</sup> , COM LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES: 350 MM X 280 MM X 55 MM, COM BOLSA PORTA ETIQUETA, COM MECANISMO, MOLAS E ALAVANÇAS	FRAMA	UNID.	41	R\$ 24,00	R\$ 984,00
80	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA REGISTRADORA AZ, TAMANHO OFÍCIO, CAPA DURA, GRAMATURA: 1310 G/M <sup>2</sup> , COM LOMBO LARGO, DIMENSÕES: 350 MM X 280 MM X 80 MM, PARA TAMANHO DE PAPEL A4,	FRAMA	UNID.	41	R\$ 24,00	R\$ 984,00
82	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA REGISTRADORA AZ, TAMANHO OFÍCIO, CAPA	FRAMA	UNID.	41	R\$ 18,00	R\$ 738,00

	DURA, GRAMATURA: 1310 G/M <sup>2</sup> , COM LOMBO LARGO, DIMENSÕES: 350 MM X 280 MM X 80 MM, PARA TAMANHO DE PAPEL A4, COM BOLSA PORTA ETIQUETA, COM MOLAS E					
84	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA SUSPENSA, GRAMATURA 240 G/M <sup>2</sup> , CORPO EM PAPEL CARTÃO KRAFT, COM ABAS COLADAS, COM VISOR E ETIQUETA, COM GRAMPO PLÁSTICO FIXADOR, COM FUROS PARA COLOCAÇÃO DE SACO PLÁSTICO, DIMENSÕES: 361 MM X 240 MM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	FRAMA	CAIXA	16	R\$ 16,00	R\$ 256,00
86	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PRANCHETA, MODELO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, COM PRENDEDOR E MOLAS CONFECCIONADOS EM METAL GALVANIZADO, CORES SORTIDAS, COM CANTOS ARREDONDADOS.	STALO	UNID.	20	R\$ 21,09	R\$ 421,80

**Valor Total do Lote**

**R\$ 7.374,76**

**[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Materiais de Fixação e Grampeamento**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
87	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CLIP PARA PAPEL, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, FLEXÍVEL, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SEM REBARBAS, COMPRIMENTO: 30 MM, TAMANHO: Nº 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACC	CAIXA	74	R\$ 24,90	R\$ 1.842,60
89	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CLIP PARA PAPEL, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, FLEXÍVEL, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SEM REBARBAS, COMPRIMENTO: 35 MM, TAMANHO: Nº 4/0, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	ACC	CAIXA	49	R\$ 23,00	R\$ 1.127,00
91	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CLIP PARA PAPEL, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, FLEXÍVEL, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SEM REBARBAS, COMPRIMENTO: 45 MM, TAMANHO: Nº 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	ACC	CAIXA	39	R\$ 26,00	R\$ 1.014,00
93	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CLIP PARA PAPEL, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, FLEXÍVEL, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SEM REBARBAS, COMPRIMENTO: 55 MM, TAMANHO: Nº 8/0,	ACC	CAIXA	39	R\$ 24,20	R\$ 943,80
95	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLA BRANCA, INDICADA PARA PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA E TECIDO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, À BASE DE ÁGUA E PVA, LAVÁVEL, ATÓXICA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM PESO LÍQUIDO DE 01 QUILOGRAMA.	KOALA	FRASCOS	25	R\$ 13,19	R\$ 329,75
97	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLA BRANCA, INDICADA PARA PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA E TECIDO, APRESENTAÇÃO	KOALA	CAIXA	25	R\$ 16,65	R\$ 416,25

	LÍQUIDA, À BASE DE ÁGUA E PVA, LAVÁVEL, ATÓXICA, COM BICO APLICADOR, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES EM FORMATO DE FRASCO COM PESO LÍQUIDO DE 90 G.					
99	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLA GLITER, ATÓXICA, LAVÁVEL, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 06 POTES DE CORES SORTIDAS COM 23 G CADA.	KOALA	CAIXA	10	R\$ 6,73	R\$ 67,30
101	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLA PARA E.V.A E ISOPOR, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA E TRANSPARENTE, LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, ATÓXICA, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 TUBOS COM PESO LÍQUIDO DE 90 G CADA.	KOALA	CAIXA	10	R\$ 11,80	R\$ 118,00
103	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLA QUENTE, FORMATO BASTÃO, MODELO GROSSO, CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA TRANSPARENTE, PARA USO EM APLICADORES	LEO E LEO	PACOTE	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
105	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLA QUENTE, FORMATO BASTÃO, MODELO GROSSO, CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA TRANSPARENTE, PARA USO EM APLICADORES TÉRMICOS (PISTOLAS), DIMENSÕES: 11,2 MM DE DIÂMETRO E 300 MM DE	LEO E LEO	PACOTE	49	R\$ 26,06	R\$ 1.276,94
107	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLCHETE LATONADO, Nº 12, INDICADO PARA ATÉ 270 FOLHAS DE GRAMATURA 75 G/M², CONFECCIONADO EM C 14 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA PERNA: 62 MM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES.	ACC	CAIXA	25	R\$ 14,15	R\$ 353,75
109	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - EXTRATOR DE GRAMPO, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO OU INOXIDÁVEL, FORMATO ESPÁTULA, DIMENSÕES: 20 MM X 150 MM X 10 MM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	ACC	CAIXA	25	R\$ 21,78	R\$ 544,50
111	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FITA ADESIVA, PARA EMPACOTAMENTO, COR MARROM, DORSO EM PAPEL KREFT, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, DIMENSÕES: 50 MM X 50 M.	ADELBRAS	UNID.	25	R\$ 12,19	R\$ 304,75
113	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FITA ADESIVA, PARA EMPACOTAMENTO, COR TRANSPARENTE, COM FILME PLÁSTICO EM POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, DIMENSÕES: 45 MM X 45 M.	ADELBRAS	UNID.	25	R\$ 3,50	R\$ 87,50
115	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FITA ADESIVA, TIPO CREPE, COR BRANCA, EM PAPEL CREPADO, COM ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA, DIMENSÕES: 25 MM X 50 M.	ADELBRAS	UNID.	25	R\$ 4,60	R\$ 115,00
117	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FITA ADESIVA, TIPO DUPLA-FACE, COR TRANSPARENTE, COM FILME PLÁSTICO EM POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP)	ADELBRAS	UNID.	25	R\$ 11,53	R\$ 288,25

	COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA EM AMBAS AS FACES, DIMENSÕES: 12 MM X 30 M.					
119	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GRAMPEADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM METAL, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, UTILIZA GRAMPOS NOS TAMANHOS 24/4 A 26/6, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS POR VEZ, COMPRIMENTO MÍNIMO: 13 CM.	CIS	UNID.	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
121	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GRAMPEADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM METAL, UTILIZA GRAMPOS NOS TAMANHOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS POR VEZ, DIMENSÕES: 280 MM DE COMPRIMENTO, 70 MM DE LARGURA E 90 MM DE ALTURA.	CIS	UNID.	25	R\$ 12,50	R\$ 312,50
123	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CIS	CAIXA	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
125	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 23/8, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 5000 UNIDADES.	ACC	CAIXA	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
127	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 5000 UNIDADES.	ACC	CAIXA	49	R\$ 11,00	R\$ 539,00
129	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GRAMPO TRILHO, INDICADO PARA PASTA TIPO TRILHO, CONFECCIONADO EM FOLHA-DE- FLANDRES DE AÇO ESTANHADO, COM CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> ,	ACC	CAIXA	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
131	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PERCEVEJO DE METAL, CONFECCIONADO EM AÇO LATONADO NA COR DOURADO, Nº 4, TAMANHO 09 MM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACC	CAIXA	59	R\$ 2,10	R\$ 123,90
133	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PERFURADOR DE PAPEL, CONFECCIONADO EM METAL, COM 02 FUROS DE 06 MM DE DIÂMETRO, DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 80 MM,	ACC	UNID.	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
135	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PERFURADOR DE PAPEL, CONFECCIONADO EM METAL, COM 02 FUROS DE 06 MM DE DIÂMETRO, DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 80 MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, PARA 50 FOLHAS DE GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> , COM BASE	ACC	UNID.	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
137	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PISTOLA PARA COLA QUENTE, PARA USO EM BASTÃO GROSSO (11,2 MM DE DIÂMETRO), BIVOLT (127-220 VOLTS), POTÊNCIA: 40 WATTS,	LEO E LEO	UNID.	25	R\$ 8,21	R\$ 205,25

COM DESCANSO METÁLICO RETRÁTIL PRÓXIMO AO BICO, CORPO					
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 12.540,04</b>

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Materiais de Fixação e Grampeamento						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
88	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CLIP PARA PAPEL, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, FLEXÍVEL, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SEM REBARBAS, COMPRIMENTO: 30 MM, TAMANHO: Nº 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACC	CAIXA	24	R\$ 23,00	R\$ 552,00
90	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CLIP PARA PAPEL, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, FLEXÍVEL, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SEM REBARBAS, COMPRIMENTO: 35 MM, TAMANHO: Nº 4/0, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	ACC	CAIXA	16	R\$ 22,00	R\$ 352,00
92	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CLIP PARA PAPEL, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, FLEXÍVEL, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SEM REBARBAS, COMPRIMENTO: 45 MM, TAMANHO: Nº 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	ACC	CAIXA	13	R\$ 24,00	R\$ 312,00
94	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CLIP PARA PAPEL, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, FLEXÍVEL, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SEM REBARBAS, COMPRIMENTO: 55 MM, TAMANHO: Nº 8/0,	ACC	CAIXA	13	R\$ 23,00	R\$ 299,00
96	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLA BRANCA, INDICADA PARA PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA E TECIDO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, À BASE DE ÁGUA E PVA, LAVÁVEL, ATÓXICA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM PESO LÍQUIDO DE 01 QUILOGRAMA.	KOALA	FRASCOS	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00
98	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLA BRANCA, INDICADA PARA PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA E TECIDO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, À BASE DE ÁGUA E PVA, LAVÁVEL, ATÓXICA, COM BICO APLICADOR, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES EM FORMATO DE FRASCO COM PESO LÍQUIDO DE 90 G.	KOALA	CAIXA	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
100	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLA GLITER, ATÓXICA, LAVÁVEL, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 06 POTES DE CORES SORTIDAS COM 23 G CADA.	KOALA	CAIXA	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
102	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLA PARA E.V.A E ISOPOR, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA E TRANSPARENTE, LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, ATÓXICA, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 TUBOS COM PESO LÍQUIDO DE 90 G CADA.	KOALA	CAIXA	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
104	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLA QUENTE, FORMATO BASTÃO, MODELO GROSSO, CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA	LEO E LEO	PACOTE	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00

	TRANSPARENTE, PARA USO EM APLICADORES						
106	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLA QUENTE, FORMATO BASTÃO, MODELO GROSSO, CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA TRANSPARENTE, PARA USO EM APLICADORES TÉRMICOS (PISTOLAS), DIMENSÕES: 11,2 MM DE DIÂMETRO E 300 MM DE	LEO E LEO	PACOTE	16	R\$ 25,00	R\$ 400,00	
108	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLCHETE LATONADO, Nº 12, INDICADO PARA ATÉ 270 FOLHAS DE GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> , CONFECCIONADO EM C 14 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA PERNA: 62 MM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES.	ACC	CAIXA	8	R\$ 13,00	R\$ 104,00	
110	[COTA RESERVADA ME/EPP] - EXTRATOR DE GRAMPO, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO OU INOXIDÁVEL, FORMATO ESPÁTULA, DIMENSÕES: 20 MM X 150 MM X 10 MM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	ACC	CAIXA	8	R\$ 21,00	R\$ 168,00	
112	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FITA ADESIVA, PARA EMPACOTAMENTO, COR MARROM, DORSO EM PAPEL KREFT, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, DIMENSÕES: 50 MM X 50 M.	ADELBRAS	UNID.	8	R\$ 11,00	R\$ 88,00	
114	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FITA ADESIVA, PARA EMPACOTAMENTO, COR TRANSPARENTE, COM FILME PLÁSTICO EM POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, DIMENSÕES: 45 MM X 45 M.	ADELBRAS	UNID.	8	R\$ 3,00	R\$ 24,00	
116	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FITA ADESIVA, TIPO CREPE, COR BRANCA, EM PAPEL CREPADO, COM ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA, DIMENSÕES: 25 MM X 50 M.	ADELBRAS	UNID.	8	R\$ 4,00	R\$ 32,00	
118	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FITA ADESIVA, TIPO DUPLA-FACE, COR TRANSPARENTE, COM FILME PLÁSTICO EM POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA EM AMBAS AS FACES, DIMENSÕES: 12 MM X 30 M.	ADELBRAS	UNID.	8	R\$ 11,00	R\$ 88,00	
120	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GRAMPEADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM METAL, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, UTILIZA GRAMPOS NOS TAMANHOS 24/4 A 26/6, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS POR VEZ, COMPRIMENTO MÍNIMO: 13 CM.	CIS	UNID.	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00	
122	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GRAMPEADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM METAL, UTILIZA GRAMPOS NOS TAMANHOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS POR VEZ, DIMENSÕES: 280 MM DE COMPRIMENTO, 70 MM DE LARGURA E 90 MM DE ALTURA.	CIS	UNID.	8	R\$ 13,00	R\$ 104,00	
124	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CONFECCIONADO EM AÇO	CIS	CAIXA	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	

	GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 5000 UNIDADES.					
126	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 23/8, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 5000 UNIDADES.	ACC	CAIXA	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
128	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 5000 UNIDADES.	ACC	CAIXA	16	R\$ 13,50	R\$ 216,00
130	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GRAMPO TRILHO, INDICADO PARA PASTA TIPO TRILHO, CONFECCIONADO EM FOLHA-DE- FLANDRES DE AÇO ESTANHADO, COM CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> ,	ACC	CAIXA	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
132	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PERCEVEJO DE METAL, CONFECCIONADO EM AÇO LATONADO NA COR DOURADO, Nº 4, TAMANHO 09 MM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACC	CAIXA	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
134	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PERFURADOR DE PAPEL, CONFECCIONADO EM METAL, COM 02 FUROS DE 06 MM DE DIÂMETRO, DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 80 MM,	ACC	UNID.	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
136	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PERFURADOR DE PAPEL, CONFECCIONADO EM METAL, COM 02 FUROS DE 06 MM DE DIÂMETRO, DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 80 MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, PARA 50 FOLHAS DE GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> , COM BASE	ACC	UNID.	3	R\$ 47,79	R\$ 143,37
138	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PISTOLA PARA COLA QUENTE, PARA USO EM BASTÃO GROSSO (11,2 MM DE DIÂMETRO), BIVOLT (127-220 VOLTS), POTÊNCIA: 40 WATTS, COM DESCANSO METÁLICO RETRÁTIL PRÓXIMO AO BICO, CORPO	LEO E LEO	UNID.	8	R\$ 8,95	R\$ 71,60
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 3.959,97</b>	

**[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Outros Materiais e Suprimentos**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
139	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 03, COR AZUL, RECARREGÁVEL, ESTOJO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO.	RADEX	UNID.	13	R\$ 18,50	R\$ 240,50
141	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS ANATÔMICO, COM FELTRO DE 08 MM EM MATERIAL 100% LÃ, COM EXTREMIDADE NA BASE PARA ENCAIXE DE DOIS PINCEIS, DESIGN ERGONÔMICO, DIMENSÕES	RADEX	UNID.	13	R\$ 9,00	R\$ 117,00
143	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BARBANTE, TIPO FITILHO, INDICADO PARA USO EM AMARRAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, 250	BANDEIRANTE	ROLOS	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00

	METROS E PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 01 QUILOGRAMA.					
145	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESTILETE PROFSSIONAL, CORPO CONFECCIONADO EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM LÂMINA DE 18 MM DE LARGURA, COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA, COM CABO ANATÔMICO, COM BOTÃO GIRATÓRIO	CIS	UNID.	25	R\$ 1,50	R\$ 37,50
147	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESTOJO ESCOLAR, PARA USO INFANTIL, CONFECCIONADO EM POLIESTER, COM ABERTURA E FECHAMENTO POR ZIPER, COM COSTURA NAS LATERAIS, COM ALÇA PARA AS MÃOS, COM AO MENOS DUAS DIVISÓRIAS INTERNA,	AC BAG	UNID.	49	R\$ 3,40	R\$ 166,60
149	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FOLHA EM E.V.A., COM BRILHO (GLITTER), ATÓXICA, LAVÁVEL, CORES SORTIDAS, DIMENSÕES: 60 CM X 40 CM X 02 MM, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 10 FOLHAS.	IBEL	PACOTE	147	R\$ 1,50	R\$ 220,50
151	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FOLHA EM E.V.A., SEM BRILHO, ATÓXICA, LAVÁVEL, TEXTURA HOMOGÊNEA, CORES SORTIDAS, DIMENSÕES: 60 CM X 40 CM X 02 MM, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 10 FOLHAS.	IBEL	PACOTE	147	R\$ 1,00	R\$ 147,00
153	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GIZ DE CERA, TIPO JUMBO, TAMANHO GRANDE, CORPO REDONDO, ATÓXICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES COLORIDAS COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 112 G.	KOALA	CAIXA	39	R\$ 2,70	R\$ 105,30
155	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MASSA DE MODELAR, ATÓXICA, LAVÁVEL, CONFECCIONADA À BASE DE AMIDO, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 06 UNIDADES COM CORES VARIADAS E DISTINTAS E COM PESO LÍQUIDO TOTAL DE 90 G.	KOALA	CAIXA	74	R\$ 11,50	R\$ 851,00
157	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MOCHILA ESCOLAR, PARA USO INFANTIL, COM ESTAMPAS DE PERSONAGENS LÚDICOS INFANTIS, GÊNERO NEUTRO, DIMENSÕES DA MOCHILA INFLADA: 39 CM X 29 CM X 12 CM (TOLERÂNCIA DE 02 CM PARA MAIS OU PARA MENOS), COM ALÇAS	AC BAG	UNID.	122	R\$ 24,00	R\$ 2.928,00
159	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PUNÇÃO, INDICADO PARA MARCAÇÃO DA ESCRITA EM BRAILLE COM USO DA REGLETE, CONFECCIONADO EM AÇO E CABO DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, FUNÇÃO DE NÃO FURAR O PAPEL, TAMANHO MÍNIMO: 06 CM.	STARFER	UNID	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
161	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RÉGUA, MEDIDA: 50 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRELO, TRANSPARENTE, COM ESCALA EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, COM IMPRESSÃO TAMPOGRÁFICA, DIMENSÕES: 3,0 MM DE ESPESSURA, 04 CM DE LARGURA	DELLO	UNID	122	R\$ 2,00	R\$ 244,00

	E 51 CM DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.					
163	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TABUADA COMPLETA, COM OPERAÇÕES DE SOMA, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO, CAPA COMUM, COM 14 PÁGINAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 150 MM X 100 MM.	BAAG	UNID.	488	R\$ 2,00	R\$ 976,00
165	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TESOURA, DE USO GERAL, PARA DESTRO, TAMANHO: 08 POLEGADAS, COM PONTAS ARREDONDADAS, LÂMINA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA E TIPO FOSCO	BRW	UNID.	98	R\$ 6,90	R\$ 676,20
167	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TESOURA, USO ESCOLAR, SEM PONTAS, TAMANHO: 05 POLEGADAS, LÂMINA RÍGIDA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO, COM PARAFUSO PARA AJUSTE DA LÂMINA	BRW	UNID.	98	R\$ 3,00	R\$ 294,00
169	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TINTA GUACHE, PARA PINTURA À DEDO, LAVÁVEL, ATÓXICA, CONFECCIONADA COM PIGMENTOS NATURAIS, CORES SORTIDAS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 06 POTES DE 30 ML CADA.	KOALA	CAIXA	98	R\$ 13,96	R\$ 1.368,08
171	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TINTA PARA RECARREGAR MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NAS CORES AZUL, VERMELHO, VERDE E/OU PRETO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 FRASCOS DE 15 ML CADA.	RADEX	CAIXA	6	R\$ 49,07	R\$ 294,42
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 8.846,10</b>	

**[COTA RESERVADA ME/EPP] - Outros Materiais e Suprimentos**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
140	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 03, COR AZUL, RECARREGÁVEL, ESTOJO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO.	RADEX	UNID.	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
142	[COTA RESERVADA ME/EPP] - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS ANATÔMICO, COM FELTRO DE 08 MM EM MATERIAL 100% LÃ, COM EXTREMIDADE NA BASE PARA ENCAIXE DE DOIS PINCEIS, DESIGN ERGONÔMICO, DIMENSÕES	RADEX	UNID.	4	R\$ 8,50	R\$ 34,00
144	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BARBANTE, TIPO FITILHO, INDICADO PARA USO EM AMARRAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, 250 METROS E PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 01 QUILOGRAMA.	BANDEIRANTE	ROLOS	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
146	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESTILETE PROFISSIONAL, CORPO CONFECCIONADO EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM LÂMINA DE 18 MM DE LARGURA, COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA, COM CABO ANATÔMICO, COM BOTÃO GIRATÓRIO	CIS	UNID.	8	R\$ 1,39	R\$ 11,12

148	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESTOJO ESCOLAR, PARA USO INFANTIL, CONFECCIONADO EM POLIESTER, COM ABERTURA E FECHAMENTO POR ZIPER, COM COSTURA NAS LATERAIS, COM ALÇA PARA AS MÃOS, COM AO MENOS DUAS DIVISÓRIAS INTERNA,	AC BAG	UNID.	16	R\$ 3,40	R\$ 54,40
150	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FOLHA EM E.V.A., COM BRILHO (GLITTER), ATÓXICA, LAVÁVEL, CORES SORTIDAS, DIMENSÕES: 60 CM X 40 CM X 02 MM, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 10 FOLHAS.	IBEL	PACOTE	49	R\$ 1,40	R\$ 68,60
152	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FOLHA EM E.V.A., SEM BRILHO, ATÓXICA, LAVÁVEL, TEXTURA HOMOGÊNEA, CORES SORTIDAS, DIMENSÕES: 60 CM X 40 CM X 02 MM, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 10 FOLHAS.	IBEL	PACOTE	49	R\$ 1,00	R\$ 49,00
154	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GIZ DE CERA, TIPO JUMBO, TAMANHO GRANDE, CORPO REDONDO, ATÓXICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES COLORIDAS COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 112 G.	KOALA	CAIXA	13	R\$ 2,50	R\$ 32,50
156	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MASSA DE MODELAR, ATÓXICA, LAVÁVEL, CONFECCIONADA À BASE DE AMIDO, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 06 UNIDADES COM CORES VARIADAS E DISTINTAS E COM PESO LÍQUIDO TOTAL DE 90 G.	KOALA	CAIXA	24	R\$ 11,00	R\$ 264,00
158	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MOCHILA ESCOLAR, PARA USO INFANTIL, COM ESTAMPAS DE PERSONAGENS LÚDICOS INFANTIS, GÊNERO NEUTRO, DIMENSÕES DA MOCHILA INFLADA: 39 CM X 29 CM X 12 CM (TOLERÂNCIA DE 02 CM PARA MAIS OU PARA MENOS), COM ALÇAS	AC BAG	UNID.	41	R\$ 20,00	R\$ 820,00
160	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PUNÇÃO, INDICADO PARA MARCAÇÃO DA ESCRITA EM BRAILLE COM USO DA REGLETE, CONFECCIONADO EM AÇO E CABO DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, FUNÇÃO DE NÃO FURAR O PAPEL, TAMANHO MÍNIMO: 06 CM.	STARFER	UNID	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
162	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RÉGUA, MEDIDA: 50 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRELO, TRANSPARENTE, COM ESCALA EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, COM IMPRESSÃO TAMPOGRÁFICA, DIMENSÕES: 3,0 MM DE ESPESSURA, 04 CM DE LARGURA E 51 CM DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DELLO	UNID	41	R\$ 1,50	R\$ 61,50
164	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TABUADA COMPLETA, COM OPERAÇÕES DE SOMA, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO, CAPA COMUM, COM 14 PÁGINAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 150 MM X 100 MM.	BAAG	UNID.	163	R\$ 1,50	R\$ 244,50
166	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TESOURA, DE USO GERAL, PARA DESTRO, TAMANHO: 08 POLEGADAS, COM PONTAS	BRW	UNID.	33	R\$ 5,00	R\$ 165,00

	ARREDONDADAS, LÂMINA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA E TIPO FOSCO					
168	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TESOURA, USO ESCOLAR, SEM PONTAS, TAMANHO: 05 POLEGADAS, LÂMINA RÍGIDA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO, COM PARAFUSO PARA AJUSTE DA LÂMINA	BRW	UNID.	33	R\$ 3,00	R\$ 99,00
170	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TINTA GUACHE, PARA PINTURA À DEDO, LAVÁVEL, ATÓXICA, CONFECCIONADA COM PIGMENTOS NATURAIS, CORES SORTIDAS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 06 POTES DE 30 ML CADA.	KOALA	CAIXA	33	R\$ 9,00	R\$ 297,00
172	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TINTA PARA RECARREGAR MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, NAS CORES AZUL, VERMELHO, VERDE E/OU PRETO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 FRASCOS DE 15 ML CADA.	RADEX	CAIXA	2	R\$ 43,62	R\$ 87,24
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 2.421,36</b>	
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 104.567,00</b>	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.4.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.4.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.4.3 – A Proposta do **CONTRATADO**;

2.4.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 19/05/2026 e encerramento em 19/05/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **CONTRATADO**, previstas neste instrumento.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – A vigência poderá ser ajustada mediante formalização cabível, quando necessário por motivo justificado e devidamente registrado no processo, sem prejuízo das sanções aplicáveis em caso de culpa do **CONTRATADO**.

3.3 – O **CONTRATADO** não possui direito subjetivo à prorrogação.

3.4 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1 – O prazo para pagamento ao **CONTRATADO** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do **CONTRATADO** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do **CONTRATADO** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9 – SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO / ATIVIDADE: 08.244.0052.2050.0000 MUNT. E FUNC. DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 – FUNDO MUN. DE ASSITENCIA SOCIAL
PROJETO / ATIVIDADE: 08.244.0128.2119.0000 MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSITENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**.

9.5 – Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, com a maior antecedência possível, e de forma justificada, quaisquer motivos que possam comprometer o cumprimento do cronograma definido na Ordem de Serviço.

10.4 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7 – Entregar, juntamente com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos e evidências exigidos para medição e ateste, conforme Ordem de Serviço e Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, relatórios, checklists, registros fotográficos e controle de presença/escala nominal para serviços por profissional.

10.8 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.9 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.12 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.13 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

- 10.14 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.15 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.16 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.17 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.18 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.19 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.20 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.21 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

- 11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
- 11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
- 11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do **CONTRATADO** pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o **CONTRATADO** que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o **CONTRATADO** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o **CONTRATADO** possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – Não será exigida garantia de execução contratual para a presente contratação, conforme previsto no Termo de Referência e no edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

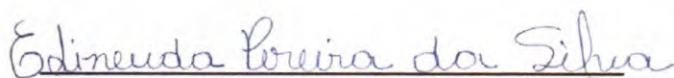
17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barão de Grajaú, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Barão de Grajaú – MA, 19 de maio de 2026.

#### ASSINATURAS



**EDINEUDA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**CONTRATANTE**

MARCONES VIRGILIO  
PINHEIRO  
NETO:04375478330

Assinado de forma digital por  
MARCONES VIRGILIO PINHEIRO  
NETO:04375478330  
Dados: 2026.05.19 11:15:40 -03'00'

**MARCONES VIRGILIO PINHEIRO NETO**  
REX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
**CONTRATADA**